

LEI Nº. 1488/PMF/17

DE 30 DE JUNHO DE 2017.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/05/1993.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FIRMINÓPOLIS - GO 30.06.17
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Firminópolis, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a LEI MUNICIPAL Nº. 1411/PMF/15 DE 03 DE JUNHO DE 2015, QUE: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, aos trinta (30) dias do mês de Junho de 2017.



JORGE JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal